

servidora Ana Maria da Costa, matrícula 14.078, função de Professor Doc II a partir de 08 de fevereiro de 2018, conforme Processo nº 54454/2017.

São Gonçalo, 07 de março de 2018.

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Administração

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 11 de abril de 2011, referente ao, proc. judicial nº 0013737-12.20168.19.0000 e ofício nº 158/PGM/CONT/VSS/18 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, a candidata classificada de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

Merendeiro

Dia 12 de março de 2018 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3713075	IVANA AZEVEDO FERREIRA LOPES	64º

São Gonçalo, 08 de março de 2018.

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 008/GABSEMAD/2018, PUBLICADA EM 26/01/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.197/2016

SERVIDOR (A): JONAS ROQUE ALEXANDRE

MATRÍCULA: 21.356

CARGO: PROFESSOR DOCENTE II

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pelo Decreto Municipal nº 182 de 27 de setembro de 2017 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela Portaria nº 008/GABSEMAD/18 de 26 de janeiro de 2018, do Sr. Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 050/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA o(a) servidor(a) JONAS ROQUE ALEXANDRE, PROFESSOR DOCENTE II, Matrícula nº 21.356, pelo presente Edital, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Rua Feliciano Sodré, nº 100 – Secretaria Municipal de Administração – Centro, São Gonçalo, RJ – Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, a fim de apresentar a defesa escrita no processo disciplinar nº 8.197/2016, a que responde em razão da imputação contida no despacho de instrução e indicição, sendo lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, sob pena de Revelia.

AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

Administrativo Disciplinar

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 010/GABSEMAD/2018, PUBLICADA EM 26/01/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.280/2016

SERVIDOR (A): JORGE PAULO DE OLIVEIRA NERES

MATRÍCULA: 12.992

CARGO: FISCAL DE TRANSPORTES

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pelo Decreto Municipal nº 182 de 27 de setembro de 2017 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela Portaria nº 010/GABSEMAD/18 de 26 de janeiro de 2018, do Sr. Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 050/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA o(a) servidor(a) JORGE PAULO DE OLIVEIRA NERES, FISCAL DE TRANSPORTES, Matrícula nº 12.992, pelo presente Edital, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Rua Feliciano Sodré, nº 100 – Secretaria Municipal de Administração – Centro, São Gonçalo, RJ – Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, a fim de apresentar a defesa escrita no processo disciplinar nº 38.280/2016, a que responde em razão da imputação contida no despacho de instrução e indicição, sendo lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, sob pena de Revelia.

AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

#### Administrativo Disciplinar

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 011/GABSEMAD/2018, PUBLICADA EM 26/01/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.726/2015

SERVIDOR (A): JEAN CARLOS FERREIRA BASTOS

MATRÍCULA: 20.111

CARGO: MÉDICO

#### EDITAL DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída pelo Decreto Municipal nº 182 de 27 de setembro de 2017 do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, e designada pela Portaria nº 011/GABSEMAD/18 de 26 de janeiro de 2018, do Sr. Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o disposto no artigo 222 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 050/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo), CITA o(a) servidor(a) JEAN CARLOS FERREIRA BASTOS, MÉDICO, Matrícula nº 20.111, pelo presente Edital, para no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da última publicação deste, comparecer na sala desta Comissão situada à Rua Feliciano Sodré, nº 100 – Secretaria Municipal de Administração – Centro, São Gonçalo, RJ – Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo, a fim de apresentar a defesa escrita no processo disciplinar nº 43.726/2015, a que responde em razão da imputação contida no despacho de instrução e indicição, sendo lhe facultado vista dos respectivos autos na sala da Comissão, sob pena de Revelia.

AMANDA GOULART DOS SANTOS DYMACAU

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

Administrativo Disciplinar

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nos 38950/2016, 41002/2016, 43516/2016, 43571/2016, 43712/2016, 43988/2016, 46234/2016, 46313/2016, 46832/2016, 40236/2017, 40900/2017, 40931/2017, 41389/2017, 42957/2017, 42975/2017, 43155/2017, 43306/2017, 43316/2017, 43452/2017, 43468/2017, 43531/2017, 43533/2017, 43537/2017, 43614/2017, 43621/2017, 43634/2017, 43643/2017, 43665/2017, 43680/2017, 43740/2017, 43938/2017, 43957/2017, 44341/2017, 45503/2017, 47204/2017, 47628/2017, 47634/2017, 48111/2017, 48188/2017 e 48420/2017.

São Gonçalo, 08 de março de 2018.

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**

Secretário Municipal de Administração

#### SEMTRAN

##### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.

Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de 60 (sessenta) equipamentos e elaboração de software para talonário eletrônico. Sistema que permite o registro “online e off-line” dos autos de infrações com assinatura digital em equipamentos portáteis.

Prazo: O presente instrumento terá sua vigência a partir da sua publicação pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 2051.26.453.2033.2.182 - Código de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 03.

Valor: R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Municipal nº. 142/2004, pelo Contrato PMSG Nº 005/2018 e Processo Administrativo nº 27.802/17.

São Gonçalo, 19 de fevereiro de 2018.

FELIPE BRITO SOARES

Secretaria Municipal de Transportes

#### SEMCI

PORTARIA Nº 05/2018

ESTABELECE PRAZOS E NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Órgão de Controle Interno, bem como, a independência hierárquica e funcional do Órgão Central de Controle Interno, em que lhe garante os meios legais para aprovação das Contas Financeiras do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar, com cautela e exatidão os demonstrativos contábeis das unidades sob seu controle;

CONSIDERANDO o caput do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual: "A Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os Órgãos da Administração Pública Direta, Câmara Municipal, Autarquia, Fundação Pública e Fundo Especial, deverão apresentar os demonstrativos contábeis, contidos no artigo 101 da Lei nº 4.320/64 e inciso I, artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/76, até o último dia útil de março de 2018, da seguinte forma:

#### I PREFEITURA MUNICIPAL

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza das despesas segundo as categorias econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, programas e subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Balanço Patrimonial, incluindo:

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

#### II CÂMARA MUNICIPAL

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme Vínculo com os Recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Notas explicativas acerca das receitas e despesas intra-orçamentárias, se for o caso.

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;

#### III AUTARQUIA E FUNDAÇÃO PÚBLICA

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:

Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados e o de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Notas explicativas acerca das receitas e despesas intra-orçamentárias, se for o caso.

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

#### IV FUNDO ESPECIAL

Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

Anexo 2 – Demonstração da Receita e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas – adendo III;

Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme vínculo com os recursos – adendo VII;

Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;

Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;

Anexo 12 – Balanço Orçamentário, incluindo:

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados e o de Restos a pagar Processados e Não Processados Liquidados;

Notas Explicativas acerca das Receitas e Despesas intra-orçamentárias, se for o caso.

Anexo 13 – Balanço Financeiro;

Anexo 14 – Balanço Patrimonial, incluindo:

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes apresentando o detalhamento das respectivas rubricas;

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, cujo resultado deve ser igual à diferença apurada entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro;

Notas explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes.

Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;

Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Artigo 2º - A Secretaria de Fazenda em conjunto com a Procuradoria Geral do Município deverá apresentar, até o último dia útil de março de 2018, demonstrativo extraído de sistema informatizado evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) ao final do exercício de 2017, toda

movimentação realizada em 2017 (inscrições, pagamentos, baixas) e o saldo Dívida Ativa ao final do exercício de 2017.

Parágrafo Único – A Secretaria de Fazenda, no mesmo prazo, entregará relatório contendo as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate a sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativas e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101/000).

Artigo 3º - A Fundação Municipal de Saúde deverá encaminhar Demonstrativo Consolidado evidenciando o total das despesas realizadas em ações e serviços públicos de SAÚDE – ASPS (FUNÇÃO 10) independente da fonte de recursos segregadas em despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, nos moldes do Quadro E.1 – Modelo 15;

Parágrafo 1º - O total do Demonstrativo, referente às despesas Empenhadas, deve guardar paridade com total evidenciado nos demonstrativos contábeis, mais especificamente, o Anexo 8 Consolidado – “ Demonstrativo da Despesa por Funções, Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os recursos da Função 10.

I - Demonstrativo, por fonte de recurso, extraído do Sistema Contábil do Município evidenciando o total das despesas realizadas na Saúde (função 10 – Saúde), EMPENHADAS, LIQUIDADAS e PAGAS, nos moldes do Quadro E.2 – Modelo 16.

II - Balancete Contábil de verificação, nos moldes do QUADRO E.3 – Modelo 17, demonstrando a disponibilidade financeira e obrigações do Fundo Municipal de Saúde – FMS na fonte de recurso: IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, assinados pelo Prefeito, Contador e Responsável pelo Controle Interno, acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

Conciliação bancária em 31/12/2017 da conta imposto e transferência de impostos;

Extrato bancário da conta movimento referente aos impostos e transferência de impostos, referente ao mês de Dezembro de 2017

Relação de Restos a Pagar (processados e não processados) da conta impostos e transferências de impostos existente em 31/12/2017

Relação das Consignações/DDO e outros passivos financeiros da conta impostos e transferências de impostos existentes em 31/12/2017, se for o caso.

III – Demonstrativo informando as despesas EMPENHADAS, LIQUIDADAS E PAGAS, em ações e serviços públicos de saúde – ASPS, realizadas com recursos de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, conforme Plano Municipal de Saúde e Lei Complementar Federal nº 141/12, na forma de QUADRO E.4 - Modelo 18.

IV – Atas das Audiências Públicas realizadas nos meses de fevereiro/2017, maio/2017 e setembro/2017, nas quais foram apresentados, pelo gestor do SUS, Relatórios detalhados referentes ao quadrimestre anterior (parágrafo 5º e caput do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12), bem como a comprovação dos respectivos chamamentos.

V – Parecer do Conselho Municipal de Saúde, quando à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de 2017 (Parágrafo 3º artigo 77 do ADCT c/c parágrafo 3º artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012).

Obs.: Atentar que o parecer deve conter a assinatura dos membros do Conselho.

VI – Relação contendo os cancelamentos de Restos a pagar da Função 10 – Saúde, da fonte de recursos IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, realizados no exercício de 2017, relativos aos exercícios de 2016 e anteriores.

Obs.: Caso não tenha sido realizado qualquer cancelamento relativo a restos a pagar, no exercício de 2017, da fonte IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS, encaminhar a declaração expressa da inexistência do mesmo.

Artigo 4º - A Secretaria de Educação deverá encaminhar até o último dia útil de março de 2018 o Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, devidamente assinado por seus membros, a propósito da repartição, transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, abrangendo todo o exercício de 2017 (artigo 24 da Lei complementar nº 11.494/07).

Artigo 5º - A Secretaria de Educação deverá enviar o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar referente ao exercício de 2017 (art. 18c/c art. 19, inciso II da Lei nº 11.947/09).

Artigo 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deverá enviar o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a gestão dos recursos, ganhos sociais e desempenho dos programas e projetos aprovados, referente ao exercício de 2017 (art. 16 c/c art. 18, inciso X da Lei nº 8.742/93).

Artigo 7º - A Secretaria de Controle Interno poderá, de forma superveniente, requerer outros documentos e relatórios que deverão ser atendidos no prazo de 05 (cinco) dias.

Artigo 8º - Apresente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 08 de março de 2018.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

PORTARIA Nº 006/2018

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação nº 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011;

Considerando a solicitação da Comissão de Tomada de Contas instaurada e designada pela Portaria nº 001/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os trabalhos da Comissão instituída e designada pela Portaria nº 001/2018, relacionada ao processo TCE-RJ 210.307-5/2014, referente ao Contrato nº 066/2011 e seus termos aditivos, decorrente do Edital de Chamada Pública nº 01/2011, celebrado entre o município de São Gonçalo e a sociedade empresária CLISSIL – CLÍNICA SÃO SILVESTRE LTDA., determinada pela Corte de Contas.

Art. 2º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos até o dia 28 de março de 2018.

Parágrafo Único - A Comissão Especial deverá dar ciência à Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório semanal, as atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 3º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de março de 2018.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA

Secretária Municipal de Controle Interno

## IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 51/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. RESOLVE: aposentar ELIETE DE ABREU D'ANDREA, matrícula nº 16506, função Professor Docente II, referência B14, a contar de 20 de fevereiro de 2018, com proventos proporcionais calculado à média das remunerações, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea B, com redação dada pela EC 41/2003 – Regra Permanente, c/c artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c artigo 40, § 5º da CF/88, processo 873/2017.

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 873/2017, Eliete de Abreu D'Andrea, matrícula nº 16506, função Professor Docente II, referência B14, aposentada com proventos proporcionais conforme Portaria nº 51/2018, a contar de 20 de fevereiro de 2018.

PORTARIA PRES/DPV Nº 54/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLVE: aposentar SERGIO RIBEIRO MARQUES, matrícula nº 9369, função Professor Docente I, referência D19, a contar de 21 de fevereiro de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88, processo nº 1024/2017.

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 1024/2017, SERGIO RIBEIRO MARQUES, matrícula nº 9369, função Professor Docente I, referência D19, apo-